



Câmara Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA: Projeto de Lei 023/2018, de autoria do vereador Mário Lúcio da Conceição (PR), que flexibiliza prazo para cadastramento de obras que ainda não foram regularizadas junto à Administração Municipal.

DATA: 26/06/2018

OBJETIVO: garantir maior controle e fiscalização por parte da Prefeitura e, conseqüentemente, o recolhimento das receitas vinculadas a esses imóveis, ampliando por mais 60 dias o prazo para regularização de imóveis, contados a partir da data de publicação da medida, que valerá apenas para imóveis que não estão localizados em áreas consideradas Zonas de Alta Densidade (ZAD).

RESULTADO: APROVADO POR 13 VOTOS

TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL

CONTRA – Ninguém

A FAVOR - Antonio Fidalgo Salgado Neto, Carlos Eduardo Vargas da Silva, Edmar Lima dos Santos, Fernando Martins dos Santos, Joel Agostinho de Jesus, José Nilton Lima de Oliveira, Luciano de Moraes Rocha, Mário Lúcio da Conceição, Mauro Teixeira, Raphael Vitiello Silva, Sergio Jesus dos Passos, Walter dos Santos e Wanderley Maduro dos Reis.

AUSÊNCIAS – Andressa Sales Strambeck da Costa e José Francinaldo Ferreira de Vasconcelos e Manoel Francisco dos Santos Filho

* O presidente da Câmara só vota em casos de empate nas deliberações.